



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 01-07-2010 SEÇÃO I PÁG 88**

**RESOLUÇÃO SMA-066 DE 30 DE JUNHO DE 2010**

*Cria o Grupo de Trabalho para revisão dos procedimentos para licenciamento e regularização das estruturas de apoio a embarcações, destinadas ao acesso de pessoas e cargas às embarcações de esporte e recreio, no âmbito do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da preservação do meio ambiente nas áreas de influência das atividades náuticas no Estado de São Paulo;

Considerando os termos da Resolução SMA nº 21, de 25 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de estruturas de apoio a embarcações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho, com a atribuição de rever os procedimentos necessários para licenciamento e elaborar procedimentos para regularização das estruturas de apoio a embarcações destinadas ao acesso de pessoas e cargas às embarcações de esporte e recreio, no âmbito do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, instaladas anteriormente à publicação da Resolução SMA nº 21, de 25 de março de 2008.

**Artigo 2º** - O referido Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes representantes:

I - Da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA: Rafaela Di Fonzo Oliveira, portadora do RG nº 29.448.963-0, como titular, e Miguel Vieira de Lima, portador do RG nº 27.815.625-3, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

II - Da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Fernanda Terra Stori, portadora do RG nº 28.191.440-0, como titular, e Renato Nunes, portador do RG nº 19.359.994-6, como suplente;

III - Da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi: Tiago de Carvalho Franca Rocha, portador do RG nº 27.250.648-5, como titular, e Iara Bueno Giacomini, portadora do RG nº 26.423.390-6, como suplente;

IV - Da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Antonio Luiz Lima de Queiroz, portador do RG nº 9.965.028, como titular, e João Carlos de Carvalho Milanelli, portador do RG nº 16.324.610, como suplente;

V - Da Diretoria de Tecnologia, Qualidade e Avaliação Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: José Eduardo Bevilacqua, portador do RG nº 7.504.462, como titular, e Maria Cristina Poletto, portadora do RG nº 12.668.372, como suplente;

VI - Da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal no Estado de São Paulo - FF: Marcos Bührer Campolim, portador do RG nº 19.305.460, como titular, e Carolina Rodrigues Bio Poletto, portadora do RG nº 28.942.895-6, como suplente.

**Parágrafo único** - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

**Artigo 3º** - O Grupo poderá solicitar a participação de técnicos e especialistas que possuem trabalhos e pesquisas correlatos aos temas abordados, que não estejam alocados nas áreas a que se refere o artigo 2º desta Resolução.

**Artigo 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para apresentar a proposta de procedimentos para licenciamento e regularização das estruturas de que trata o artigo 1º desta Resolução ao Secretário do Meio Ambiente.

**Artigo 5º** - A proposta referida no *caput* do artigo 4º desta Resolução deverá conter, no mínimo, as exigências técnicas e legais, bem como a definição das competências dos órgãos que atuarão nos processos de licenciamento e regularização; redefinição dos parâmetros de complexidade dos



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

empreendimentos (fator “w”); estabelecimento das Licenças de Operação e de Regularização, além dos critérios para sua obtenção.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 5.296/2010)

**PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**